



Handwritten signature in blue ink

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA
22 DE SETEMBRO DE 2020

N.º 22/2020

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º
Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Manuel Moreira Lopes. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 09:30 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO

Pág.

I – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- | | |
|--|---|
| 1 – Pedido de apoio ao Governo de Portugal de um apoio financeiro dirigido aos viticultores do concelho por perdas substanciais de rendimento..... | 3 |
| 2 – Transferência de competências – Aprovação do Auto de Transferência de Competências e respetivos montantes..... | 4 |
| 3 – Apoios Pontuais às Freguesias – Comparticipação Financeira..... | 6 |
| 4 – Joscelina & Eduardo, Ld. ^a - Construção de Edifício destinado a Turismo em Espaço Rural – Agroturismo - Lugar do Outeiro - Quinta Sr. ^a da Saúde – Tabuadelo – Fontes - Reconhecimento de Interesse Municipal..... | 9 |

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Serviço da Educação

- | | |
|---|----|
| 5 – Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2020/2021 – Retificação da Minuta do Protocolo a Celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião..... | 10 |
|---|----|

Serviço do Desporto

- | | |
|--|----|
| 6 – Real Clube Penaguião – Atribuição de Subsídio e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2020/2021..... | 11 |
| 7 – Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião – Atribuição de Subsídio e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2020/2021..... | 12 |
| 8 – Sporting Club da Cumieira – Atribuição de Subsídio e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2020/2021..... | 13 |

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- | | |
|--|----|
| 9 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião | 14 |
|--|----|



I – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Pedido de apoio ao Governo de Portugal de um apoio financeiro dirigido aos viticultores do concelho por perdas substanciais de rendimento

----- 1 – Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “No seguimento da proposta apresentada pelo Sr. Vereador do PSD, Daniel Joaquim Andrade Teles, que abaixo se transcreve, propõe-se nos termos acordados na última reunião do Executivo Municipal, a sua aprovação, submissão à apreciação da Assembleia Municipal, partilha com as Câmaras e Assembleias Municipais dos municípios do Alto Douro Vinhateiro, envio aos Senhores Deputados da Assembleia da República eleitos pelo círculo do distrito de Vila Real e, por último, afirmar o pedido à Sra. Ministra da Agricultura.” -----

----- Proposta apresentada pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, na reunião da Câmara Municipal realizado no dia 17 de setembro de 2020: -----

----- “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- *PONTO DOIS: “Pedido de apoio ao Governo de Portugal de um apoio financeiro dirigido aos viticultores do concelho por perdas substanciais de rendimento”.* -----

----- *Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer a V.ª Ex.ª o seguinte: -----*

----- *Considerando que nesta data já existem dados muito concretos acerca dos resultados da colheita vitícola de 2020, e que se revelam extraordinariamente perversos para os nossos viticultores, em muitos casos com perdas superiores a 50%. -----*

----- *Considerando que tal perda não apresenta uma causa e efeito relacionado com a pandemia COVID-19, mas fundamentalmente pelas alterações climáticas, que este ano a época de estivo*



apresentou temperaturas extraordinariamente elevadas, e com várias vagas de sobreaquecimento, provocando por isso, uma redução muito substancial da massa de uva produzida. -----

---- Impõe-se que o Governo Local, isto é, o Município de Santa Marta de Penaguião interceda junto do Governo de Portugal, no sentido de solicitar um apoio financeiro para os viticultores que este ano sofreram uma redução igual ou superior a 50% da produção média, dos últimos três anos. Admitindo que nos próximos anos continuaremos fustigados por temperaturas muito elevadas, no período de maturação das uvas torna-se necessário que o Governo de Portugal, através do Ministério da Agricultura apresente novas soluções para esta atividade secular, identitária da Região Demarcada do Douro, que tanto tem contribuído em impostos diretos e indiretos para o todo Nacional e pela qual tanto depende a sobrevivência nossa comunidade. -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 17 de setembro de 2020 -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles” -----

---- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Transferência de competências – Aprovação do Auto de Transferência de Competências e respetivos montantes

---- 2 – Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “A Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----



----- Face à entrada em vigor deste novo regime, as câmaras municipais podem transferir nas juntas de freguesia parte das suas competências concretizadas através da celebração de autos de transferência nestes órgãos com as devidas competências. Assim, o Decreto-Lei n.º 57/2019, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei nº50/2018, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, enumerando as seguintes competências: -----

- a) *A gestão e manutenção de espaços verdes;* -----
- b) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;* -----
- c) *A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;* -----
- d) *A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;* -----
- e) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----
- f) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----
- g) *A utilização e ocupação da via pública;* -----
- h) *O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;* -----
- i) *A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;* -----
- j) *A autorização da colocação de recintos improvisados;* -----
- k) *A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;* -----
- l) *A autorização da realização de acampamentos ocasionais;* -----
- m) *A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.* -----

----- Atendendo que no concelho não se realizam feiras, cuja gestão seja da responsabilidade da Câmara Municipal, nem se encontram em funcionamento mercados municipais e que, por outro lado, apenas existe um centro escolar e três polos escolares (União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, Freguesia da Cumieira e Freguesia de Fontes)



com estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, foram apenas contempladas algumas competências, com os respetivos montantes financeiros anuais, discriminados no Anexo I à presente informação. -----

---- Considerando que em reunião com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, realizada no dia 14 do corrente mês, ficaram acordadas as competências a transferir, bem como os respetivos montantes financeiros conforme Anexo I à presente proposta. -----

---- Considerando ser nossa convicção de que as freguesias garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional de recursos que lhe são disponibilizados e que relativamente à execução dos protocolos de delegação de competências celebrados com as Freguesias em anos anteriores se revelou francamente positiva; -----

---- Sugere-se, por isso ao Executivo Municipal a aprovação da minuta do auto de transferência de competências para as Freguesias deste concelho, anexos à presente informação, bem como a aprovação dos respetivos montantes a transferir, que entrarão em vigor no ano de 2021.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob os n.ºs 2020/962. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, do auto de transferência de competências e os respetivos montantes a transferir para as Juntas de Freguesia, bem como submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.** -----

Apoios Pontuais às Freguesias

– Participação Financeira

---- 3 – Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que: -----

---- 1.- De acordo com o artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios



das respetivas populações, em articulação com os municípios, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, bem como o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei; -

---- 2.- Para a prossecução dessas atribuições as juntas de freguesias dispõem das competências elencadas no artigo 16.º daquele Anexo e concretamente a competência para executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e dos documentos previsionais aprovados pela assembleia de freguesia (alínea f), n.º 1); -----

---- 3.- Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

---- 4.- As Juntas de Freguesia têm um papel relevante na relação de proximidade com as populações locais, conferindo-lhes uma posição privilegiada para o desenvolvimento das mencionadas atribuições e competências; -----

---- 5.- O facto de as freguesias disporem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, dada a escassez dos meios financeiros e outros à sua disposição, torna-se indispensável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica; -----

---- 6.- As Juntas de Freguesia têm vindo a solicitar apoio financeiro à Câmara Municipal, com vista à realização de obras necessárias nas respetivas freguesias e existe concordância da nossa parte na concretização das mesmas, face à sua importância para o seu desenvolvimento, com claros benefícios para as respetivas populações; -----

---- 7.- Com o objetivo de apoiar financeiramente as Freguesias ao abrigo da disposição legal referida no ponto anterior, se encontra inscrito no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2020, o *Projeto/Ação n.º 25/2015 – 02/08.05.01.02 – Freguesias – Contratos Interadministrativos – Investimentos*; -----

---- 8.- Nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----



----- Assim, face ao exposto, submete-se à consideração do Executivo que delibere aprovar, sob a forma de proposta, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: -----

----- a) Autorizar a atribuição de apoio financeiro a cada uma das freguesias, nos montantes e para a realização das obras identificadas no Anexo I, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- b) A minuta do contrato (Anexo II) a celebrar entre o Município e as respetivas Freguesias, contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias; -----

----- c) Submeter a proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- d) Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos antes referidos, por parte dos órgãos municipais, dever-se-á promover à sua publicação mediante a afixação de editais nos lugares de estilo, bem como num jornal distribuído na área do Município e no sítio da internet oficial do Município, de acordo com o disposto no artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

As despesas associadas aos apoios previstos no Anexo I, têm cabimento orçamental e compromisso, de acordo com as informações emitidas pela Secção de Contabilidade, que constam dos documentos anexos. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob os n.ºs 2020/961. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, os montantes, a transferir para cada freguesia, bem como a minuta do contrato a celebrar entre este Município e as respetivas Freguesias e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----



**Joscelina & Eduardo, Ld.ª - Construção de Edifício
destinado a Turismo em Espaço Rural – Agroturismo
- Lugar do Outeiro - Quinta Sr.ª da Saúde – Tabuadelo
– Fontes - Reconhecimento de Interesse Municipal**

---- 4 – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara: -----

---- A empresa Joscelina & Eduardo, Ld.ª com sede na Rua dos Combatentes, n.º 55, da Vila de Santa Marta de Penaguião, através do requerimento de 12 de Agosto último, registo n.º 1351, vem requerer à Câmara Municipal o reconhecimento do empreendimento turístico “Espaço Rural – Agroturismo, a construir no Lugar do Outeiro, Quinta da Sr.ª da Saúde, em Tabuadelo, freguesia de Fontes, como projeto de interesse municipal. -----

---- De acordo com despacho superior, cumpre informar: -----

---- Conforme referido pela requerente, o projeto de investimento será objeto de candidatura às medidas enquadradas no “Portugal 2020/Linha Qualificação da Oferta”, junto do Turismo de Portugal, sendo que o mesmo pretende: i) “Promover o aproveitamento económico dos recursos endógenos e a dinamização do turismo e valorização do património paisagístico; ii) “Fomentar a conservação dos valores vernaculares da paisagem do Douro”; iii) “Dinamizar e diversificar o turismo na zona, através da oferta de alojamento, com a criação de postos de trabalho, traduzido num empreendimento turístico, nomeadamente em turismo no espaço rural na classificação de Agroturismo com nove unidade de alojamento”; iv) “A utilização sustentável dos recursos naturais, através das atividades necessárias, ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo”; e v) Preservar as culturas agrícolas existentes e a vegetação autóctone existentes, de forma a promover a biodiversidade e o equilíbrio ecológico”. -----

---- O projeto foi aprovado pela Câmara Municipal, por despacho do Exm.º Senhor Vereador do Pelouro com competência delegada, datado de 23 de Janeiro do corrente ano. -----

---- Será de ajuizar que o investimento irá colmatar a escassez de oferta de alojamento turístico evidenciado nesta região, criando novos empregos e a divulgação de Santa Marta, constituindo, assim, um polo dinamizador do desenvolvimento socioeconómico do Concelho. -----



----- O reconhecimento de interesse municipal encontra-se regulado nas alíneas ff) e ccc) n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Assim, caso mereça a concordância de V.Ex.^a, deve o requerimento ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, a fim de se pronunciar quanto ao interesse económico para o Município deste empreendimento, para posterior remessa, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal, nos termos das referidas disposições legais.” -----

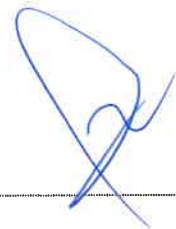
----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta e submeter a apreciação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**
Serviço da Educação

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2020/2021

– Retificação da Minuta do Protocolo a Celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião

----- 5 – Presente à reunião, informação dos Serviços da Educação, com o seguinte teor: -----
----- “Foi deliberado na reunião de câmara de 04 de agosto de 2020, a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, relativa às Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de 2020/2021. --
----- Apesar de no Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião ainda existirem Turmas Mistas, constituídas por dois anos de escolaridade, somos obrigados por lei a implementar o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, que produz efeitos no ano letivo 2020/21 ao nível do 3º ano. Assim, as alterações da Matriz Curricular implica a oferta obrigatória de uma carga semanal de 5h de AEC, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural. -----



51

----- Assim, foi efetuada uma retificação ao protocolo previamente aprovado, com a introdução da AEC no Domínio Tecnológico – Aquisição de Competências Digitais, que virá completar a carga semanal de 5h de AEC do 3º ano. -----

----- Face ao referido, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere aprovar a retificação do protocolo a celebrar entre o Agrupamento de Escolas e o Município, anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a retificação do protocolo, nos termos da informação dos serviços.** -----

Serviço do Desporto

Real Clube Penaguião – Atribuição de Subsídio e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2020/2021

----- 6 – Presente à reunião proposta de aprovação do valor da comparticipação financeira a atribuir ao Real Clube de Penaguião para o Desenvolvimento do Programa Desportivo apresentado para a época 2020/2021, bem como a aprovação da minuta do Contrato/Programa a celebrar com a respetiva associação desportiva. -----

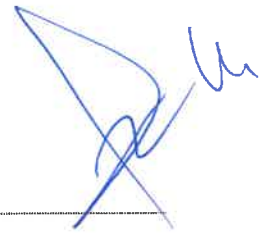
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/965. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, em conformidade com a alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:** -----

----- **1 – Atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 8.000,00€ (oito mil euros) a pagar da seguinte forma:** -----

----- **a) 1.333,00€ (mil trezentos e trinta e três euros), no mês de setembro do ano de 2020;** -----

----- **b) 2.667,00€ (dois mil seiscentos e sessenta e sete euros), a pagar nos meses de outubro e dezembro do ano de 2020, no valor mensal de**



1.333,50€ (mil trezentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos),
respetivamente; -----

---- c) 4.000,00€ (quatro mil euros) a pagar nos meses de janeiro, fevereiro,
março, abril e maio do ano de 2021, no valor mensal de 800,00 (oitocentos
euros) respetivamente; -----

---- 2 – A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a
celebrar entre o Município e o Real Clube Penaguião. -----

**Associação de Futebol Clube de Santa Marta de
Penaguião – Atribuição de Subsídio e Aprovação da
Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo – Época 2020/2021**

---- 7 – Presente à reunião proposta de aprovação do valor da comparticipação financeira a atribuir
à Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião para o Desenvolvimento do
Programa Desportivo apresentado para a época 2020/2021, bem como a aprovação da minuta do
Contrato/Programa a celebrar com a respetiva associação desportiva. -----

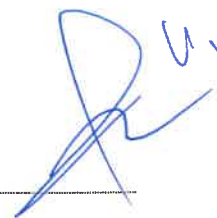
---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado
sob o n.º 2020/963. -----

---- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, atribuir, em conformidade com a alínea u), do
n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

---- 1 – Atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de
30.000,00€ (trinta mil euros) a pagar da seguinte forma; -----

---- a) 15.000,00€ (quinze mil euros), a pagar nos meses de setembro,
outubro e dezembro do ano de 2020, no valor mensal de 5.000,00 (cinco mil
euros), respetivamente; -----

---- b) 15.000,00€ (quinze mil euros) a pagar nos meses de janeiro,
fevereiro, março, abril e maio do ano de 2021, no valor mensal de 3.000,00



(três mil euros) respetivamente; -----
---- 2 – A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município e a Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião. -----

**Sporting Club da Cumieira – Atribuição de Subsídio
e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo – Época 2020/2021**

---- 8 – Presente à reunião proposta de aprovação do valor da comparticipação financeira a atribuir ao Sporting Club da Cumieira para o Desenvolvimento do Programa Desportivo apresentado para a época 2020/2021, bem como a aprovação da minuta do Contrato/Programa a celebrar com a respetiva associação desportiva. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/964. -----

---- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, atribuir, em conformidade com a alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 74/2013, de 12 de setembro: -----

---- 1 – Atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) a pagar da seguinte forma; -----

---- a) 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros) a pagar nos meses de setembro, outubro e dezembro do ano de 2020, no valor mensal de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), respetivamente; -----

---- b) 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros) a pagar nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do ano de 2021, no valor mensal de 1.050,00 (mil e cinquenta euros) respetivamente; -----

---- 2 – A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município e o Sporting Club da Cumieira. -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 9 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:00 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente da Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)